

PROCESSO-03/2020

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE (CONTRATO CIEE Nº. 6023N*0001).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 bairro Centro, cidade de Taquaritinga, CEP 15900-009, inscrito no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representado, por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO GIROTTO**, casado, brasileiro, portador do RG nº 17.358.954 e do CPF nº 054.848.958-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Posto de Atendimento em Jaboticabal, localizado na Rua São Sebastião 179, Bairro Centro, Cidade de Jaboticabal, CEP 14870-290, SP, inscrito no CNPJ nº61. 600.839/0092-92 neste representado pela Gerência Regional SP Interior e BH, Senhora **ROSÂNGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portador do RG nº. 11.423.526-0-SSP/SP e CPF/MF nº 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação: Fica o Contrato 03/2020, prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Sétima, alterando o termo final de sua vigência para 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor: A cláusula 5ª do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação: “Do valor: A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de **R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos)** – por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE”.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Acréscimo: O valor máximo do presente Termo Aditivo conforme dotação orçamentária da Câmara Municipal estabelece um acréscimo de 5% (cinco por cento) no valor total do Contrato, passando o valor máximo de **R\$ 496.125,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e vinte e cinco reais)** para o máximo de **R\$ 520.931,25 (quinhentos e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)** correspondente ao acréscimo da importância de **R\$ 24.806,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)** na dotação anual da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA - Da ratificação: As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Termo de Contrato citado na Cláusula Primeira do presente Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária: O valor máximo global do presente contrato, conforme dotação orçamentária da Câmara Municipal, estimado para mais 12 (doze) meses de vigência, é de **R\$ 520.931,25 (quinhentos e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária:

Outros Serviços de Terceiros

Ficha: 0006 – Outros Serviços de Terceiros

Local: 010100

Categoria Econômica: 3.3.39.39.01

Natureza: 3.3.40.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Funcional: 01.031.0001.2045.0090

Conta Crédito: 213110101

Conta Débito: 332310700

Grupo: Corpo Legislativo e Secretaria.

CLÁUSULA SEXTA - Da publicação: A **Contratante** providenciará a publicação resumida do presente instrumentos, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou dele.

CONTRATANTE

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA – CIEE**

JOSÉ ROBERTO GIROTTO

Presidente

ROSÂNGELA PEREIRA

Gerência Regional SP Interior e BH

TESTEMUNHAS:

**NOME: ANA MARIA DAVÓGLIO
MOLINARI**

RG: 14.718.065

NOME: SABRINA GABRIELA GALLO

RG:

Taquaritinga/SP, 03 de fevereiro de 2020.